



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 6.119/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.02.22 Instituto de Previdência e Assistência Municipal

1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156 Manutenção da Diretoria de Previdência

3.3.1.9.1.13.03.01.00.00 Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil **R\$ 65.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 65.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.02.22 Instituto de Previdência e Assistência Municipal

1.02.02.22.02.00.004.272.0026.2.156 Manutenção da Diretoria de Previdência

3.4.4.9.0.51.92.00.00.00 Instalações **R\$ 65.000,00**

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração